DECRETO Nº 139, de 10 de abril de 2003

Dispõe sobre a estrutura do Departamento de Transportes e Terminais – DETER, com a utilização de cargos constantes da reserva técnica, de que versa o art. 126, da Lei Complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 130 da Lei Complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Com a finalidade de suprir as necessidades do Departamento de Transportes e Terminais – DETER, decorrentes do processo de reorganização administrativa do Poder Executivo, ficam disponibilizados àquela autarquia 1 (um) cargo de Coordenador nível DGS-1, 2 (dois) cargos de Diretor nível DGS-1, 9 (nove) cargos de Gerente nível DGS-2 e 2 (dois) cargos de Consultor Técnico nível DGS-2, todos da Reserva Técnica, de que versa o art. 126, da Lei Complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, constante do Anexo XI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de abril de 2003.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

ERRATA	
ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Art. 1° ... ... 2 (dois) cargos de Consultor Técnico nível DGS-2 ...	Art. 1° ... ... 3 (três) cargos de Consultor Técnico nível DGS-2 ...